



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO N° 139/2025

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE-ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.355/2014, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Lajeado do Bugre à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
A partir de Janeiro de 2026	Premio em dinheiro	1º 150,00 2º 100,00 3º..100,00 Se tiver mais

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul

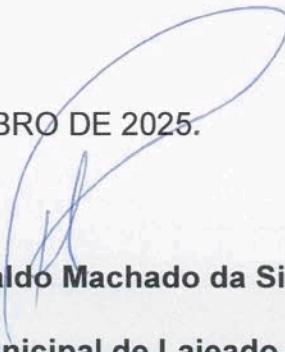
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Nelson Alves Chiuza	Titular	Prefeitura	contábil@lajeadodo bugre.rs.gov.br	55984464135
Cláudia Cassandra do Amaral	Adjunto	Prefeitura	contábil@lajeadodo bugre.rs.gov.br	55984010076

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado do Bugre/RS, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.



Ronaldo Machado da Silva

Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre

Registre-se e Publique-se.



Diegmar Bueno

Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 10/12/25 a 25/12/25
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Ana Loralina 19
Secretaria de Administração